

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV  
N.º 111  
24/06/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Antônio Paulo Vogel

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 21 (VINTE E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3**

DTS VCX 06 2020

DTS CMB 08 2020

DTS CMB 09 2020

DTS CMB 10 2020

DTS CMO 09 2020

DTS VQI 02 2020

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 9**

IS PROGEPE 010 2020

## **SEÇÃO II**

### **EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS 11**

1- EDITAL PPG DOT 2020 (DOUTORADO)

## **SEÇÃO III**

### **DECISÕES E RESOLUÇÕES 17**

DECISÃO CUV 008 2020

## **SEÇÃO IV**

### **RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES 19**

RDD PROGEPE 057 2020

### **PORTARIAS 20**

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 006 DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

**EMENTA:** Designação de técnicos-administrativos para auxiliar nas Reuniões Digitais dos Colegiados de Curso e de NDE's do Instituto de Ciências Exatas enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 –DESIGNAR os técnicos-administrativos: **ELISABETH DE MORAES D'ANDREA** (SIAPE 1938019) como titular e **LUÍSA DE OLIVEIRA ALMEIDA** (SIAPE 2156081) como suplente para secretariar as reuniões de Colegiado de Curso e do NDE do Curso de Matemática;

2 -DESIGNAR os técnicos-administrativos: **PATRICIA ARAUJO RIOS** (SIAPE 1097079) como titular e **MARCELO MENEZES DA SILVA GOMES** (SIAPE 1785891) como suplente para secretariar as reuniões de Colegiado de Curso e do NDE do Curso de Física;

3 -DESIGNAR os técnicos-administrativos: **DANIEL RODRIGUES CARDOSO** (SIAPE 1787269) como titular e **EDUARDO FREITAS DA COSTA SILVA** (SIAPE 1664063) como suplente para secretariar as reuniões de Colegiado de Curso e do NDE do Curso de Química Bacharelado;

4 -DESIGNAR os técnicos-administrativos: como titular **EDUARDO FREITAS DA COSTA SILVA** (SIAPE 1664063) e **DANIEL RODRIGUES CARDOSO** (SIAPE 1787269) como suplente para secretariar as reuniões de Colegiado de Curso e do NDE do Curso de Química Licenciatura;

5- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEX/UFF

SIAPE 308645

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB N° 08, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

**ASSUNTO:** Comissão de Biossegurança Local (CBio Interna) do Instituto Biomédico.

**O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 63.896 de 23 de maio de 2019 publicada no Boletim de Serviço n° 097, de 24/05/2019, seguindo as orientações da plenária de colegiado realizada em 11/05/2020,

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores **ELISABETH MARÓSTICA**, mat. SIAPE: 15249335; **ISMAR ARAUJO DE MORAES**, mat. SIAPE: 6311191; **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR**, mat. SIAPE: 3121496; **HILDEBRANDO GOMES BENEDICTO**, Mat. SIAPE 1549191; **ANA LUIZA BASTOS**, mat. SIAPE: 1546952; **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 23141041; **GINA PERES LIMA DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 1975562; **ANA MARIA VIANA PINTO**, mat. SIAPE: 631788; **FABIO ALVARO DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 2260148, e a acadêmica **LAÍS PEREIRA FERREIRA**, mat. UFF n° 318048033, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão Local de Biossegurança (CBio interna) do Instituto Biomédico.
2. Essa DTS terá prazo de 2 anos, torna sem efeito a DTS/CMB n° 22, de 23 de outubro de 2017, e consoante com o decreto federal n° 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

**ISMAR ARAÚJO DE MORAES**  
Vice-Diretor do Instituto Biomédico  
SIAPE 6311191

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB N° 09, 18 DE JUNHO DE 2020.**

**ASSUNTO:** Comissão de Avaliação Local (CAL) do Instituto Biomédico.

**O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 63.896 de 23 de maio de 2019 publicada no Boletim de Serviço n° 097, de 24/05/2019, seguindo as orientações da plenária de colegiado realizada em 11/05/2020,

**RESOLVE:**

- 1- Designar os servidores **PEDRO PAULO DA SILVA SOARES**, mat. SIAPE: 2228069; **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, mat. SIAPE: 63111917; **ADRIANA DE ABREU CORRÊA**, mat. SIAPE: 1531108; **CARMEN BAUR VIEIRA**, mat. SIAPE: 2588105; **CLARICE MACHADO DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 2571153; **ANA LUIZA BASTOS**, mat. SIAPE: 1546952, **ANNA BARBOSA SOARES**, mat. SIAPE: 1460492 e a acadêmica **JULIA MELO RESENDE**, mat. UFF 119048003 do Curso de Biomedicina, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação Local do Instituto Biomédico.
- 2- Essa DTS terá prazo de 2 anos, torna sem efeito a DTS/CMB n° 23, de 23 de outubro de 2017, e consoante com o decreto federal n° 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

ISMAR ARAÚJO DE MORAES  
Vice-Diretor do Instituto Biomédico  
SIAPE 6311191  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB N° 10, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

**ASSUNTO:** Comissão para estudar a redistribuição do espaço físico frente às demandas existentes no Instituto Biomédico.

**O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 63.896 de 23 de maio de 2019 publicada no Boletim de Serviço n° 097, de 24/05/2019, seguindo as orientações da plenária de colegiado realizada em 11/05/2020,

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, mat. SIAPE: 06311191; **MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO**, mat. SIAPE: 03114103; **SIMONE FLORIM DA SILVA**, mat. SIAPE: 14915072; **OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS**, mat. SIAPE: 03082555; **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO MAIOR**, mat. SIAPE: 03121496; **ROSANA ROCHA BARROS**, mat. SIAPE: 01478139; **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 15182923, **ELISABETH MARÓSTICA**, mat. SIAPE: 15249335, e a acadêmica do Curso de Biomedicina **SOPHIA LINCOLN CARDOSO DE AZEVEDO**, mat. UFF: 217048043, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para estudar a redistribuição do espaço físico frente às demandas existentes no Instituto Biomédico.
2. Essa DTS terá prazo de 2 anos, torna sem efeito a DTS/CMB n° 01, de 15 de março de 2012 e consoante com o decreto federal n° 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

ISMAR ARAÚJO DE MORAES  
Vice-Diretor do Instituto Biomédico  
SIAPE 6311191  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N°09, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

**EMENTA:** Designação de Membros para Compor Comissão visando Adequação Administrativa do Banco de Dentes da Faculdade de Odontologia\CMO

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA CMO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor

**RESOLVE:**

1- Designar os Professores **GUSTAVO ANDRE DE DEUS** MAT\SIAPÉ 1745339, **ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL** MAT\SIAPÉ 0311133, **GILSON COUTINHO TRISTÃO** MAT\SIAPÉ 7306801, **MÔNICA ZACHARIAS JORGE** MAT\SIAPÉ 0308714, **MARCELO JOSÉ PINHEIRO GUEDES UZEDA** MAT\SIAPÉ 3174985, **RENATA NUNES JARDIM REIS** MAT\SIAPÉ 2378041 E **DANIELE MOREIRA CAVALCANTE** MAT\SIAPÉ 3439501 para compor Comissão visando adequação administrativa do Banco de Dentes da Faculdade de Odontologia

2- Está designação não corresponde a função gratificada.

3 – Essa DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entrará em vigor na presente data

**ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA**  
Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF  
MAT SIAPÉ 1581666  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI N° 02, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

**EMENTA:** Designar Banca  
para Avaliação de Prova de  
Proficiência

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
EXATAS** no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

- 1- Designar os Professores **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215, **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475, e **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381 como membros da Banca para Avaliação de Prova de Proficiência da disciplina Análise Instrumental Experimental.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO FERREIRA PEDROSA  
Chefe do Departamento de Química – VQI  
SIAPE 1895251  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 010, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

**EMENTA:** Altera a Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020 que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

**Considerando** as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020, pelo Governo Federal, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

**Considerando** a publicação, pelo Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria Nº 66.623 de 14 de março de 2020, que determina que a Progepe oriente sobre o funcionamento das atividades administrativas dos servidores;

**Considerando** o planejamento e execução de ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença e as recomendações propostas pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor no 66.622 de 13 de março de 2020;

**Considerando** a excepcionalidade da situação e a necessidade de adoção de medidas consoantes ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, as orientações das autoridades sanitárias, a preservação da excelência acadêmica, a manutenção de atividades em modo remoto e o isolamento social diante do cenário epidemiológico da COVID-19.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020, de 13 de março de 2020, e suas alterações, até 31 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
PROGEPE

#####

## SEÇÃO II

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICA DOS OCEANOS E DA TERRA****EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PARA O ANO DE 2020**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra (PPG-DOT), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense (Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016), informa que serão realizadas as inscrições e seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra (nível Doutorado) para ingresso no ano de 2020, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

**1. CLIENTELA**

Graduados em Geologia, Geofísica, Biologia, Geografia, Oceanografia e áreas afins, com mestrado em qualquer área .

**2. INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas apenas pelo formulário eletrônico disponível em :

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFgKYZR131pK7bKlqxUv\\_MjPN\\_1Gwp8EU2z-Y2v7vhFc9X6w/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFgKYZR131pK7bKlqxUv_MjPN_1Gwp8EU2z-Y2v7vhFc9X6w/viewform) , que inclui o envio de documentos escaneados e gravados no formato PDF.

Período de Inscrição:

Seleção 2020

Inscrições online de **05/07 a 17/07/2020** pelo endereço eletrônico :

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFgKYZR131pK7bKlqxUv\\_MjPN\\_1Gwp8EU2z-Y2v7vhFc9X6w/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFgKYZR131pK7bKlqxUv_MjPN_1Gwp8EU2z-Y2v7vhFc9X6w/viewform)

As solicitações para realização de prova fora do Estado do Rio de Janeiro deverão ser feitas durante o período de inscrição estabelecido no edital através do e-mail : [maristelamoreira@id.uff.br](mailto:maristelamoreira@id.uff.br)

Documentação exigida para carregamento no formulário eletrônico:

- a) Currículo Lattes (não documentado e com foto) gravado no formato PDF diretamente do site do CNPq <http://lattes.cnpq.br>. Não serão aceitos outros tipos de currículos, devendo ser exclusivamente no formato Currículo Lattes do CNPq, devidamente atualizado. Na falta deste Currículo Lattes o candidato estará automaticamente desclassificado;
- b) Diploma de Curso de Graduação (frente e verso), e/ou certificado de conclusão devidamente assinado, escaneado e gravado em um único arquivo no formato PDF. Observação: Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 18/2002 do CEP (em anexo),

que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF);

- c) Diploma de Curso de Mestrado (frente e verso), e/ou certificado de conclusão devidamente assinado, escaneado e gravado em um único arquivo no formato PDF. Observação: Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 18/2002 do CEP (em anexo), que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF);
- d) Histórico escolar do Mestrado (frente e verso), escaneado e gravado em um único arquivo no formato PDF. Observação: Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 18/2002 do CEP (em anexo), que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF);
- e) Uma fotografia individual em formato JPG ou PNG com no máximo 1 megabytes, colorida, com fundo branco, tirada preferencialmente em 2020, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seu tronco. Em caso do uso de óculos, a lente deve ser transparente e sem reflexo (óculos de sol não é permitido). A fotografia será utilizada para a identificação facial do candidato no momento de realização das provas. O candidato que enviar sua fotografia sem alguma das especificações citadas, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação, poderá, a critério do programa de pós-graduação, ser submetido a identificação especial no dia de realização das provas. Não terá a inscrição validada o candidato que não enviar a fotografia.
- f) Carteira de Identidade (não aceitaremos carteira de habilitação e CPF escaneados em um único arquivo em um único arquivo no formato PDF. Candidatos estrangeiros deverão utilizar a RNE (Registro Nacional de estrangeiro) no lugar da Carteira de Identidade e deverão marcar o campo correspondente de “candidato estrangeiro”.
- g) Plano de trabalho devidamente preenchido (Modelo disponível no site do Programa <http://www.dot.uff.br/>) gravado em formato PDF contendo claramente o título do projeto de doutorado e o nome do orientador. Também deverá ser enviado em formato Word ou similar, com um mínimo de 3 e um máximo de 5 folhas.

### **Observações gerais**

Neste edital não serão necessárias cartas de recomendação.

O orientador indicado no formulário eletrônico irá receber um email com um link para preenchimento do Formulário de Aceite do Orientador com a nota da entrevista e com a indicação da área de concentração do projeto do candidato. Fica a critério do futuro orientador solicitar cartas de recomendação para o candidato. Porém, é necessário observar que, no momento da realização das

etapas de seleção dos candidatos, todos os respectivos orientadores já deverão ter preenchido os formulários de cada candidato. Na ausência desta documentação o candidato estará automaticamente desclassificado.

**O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos para os candidatos aprovados.** A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas, caso sejam disponibilizadas, de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e por deliberação da Coordenação do Curso do PPG-DOT. Todo candidato classificado deverá informar à Coordenação do Curso se possui bolsa de estudos concedida através de sua instituição de origem, ou de outra agência de fomento. No caso de candidatos estrangeiros, sem visto permanente no Brasil, a Coordenação do PPG-DOT deliberará sobre a possível concessão de bolsa de estudo do programa, caso disponível. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento, e sua distribuição depende dos critérios fixados pela Comissão de Bolsas do Programa.

**Obs1:** Do total de vagas, 10% será reservada a candidatos estrangeiros. Caso não hajam candidatos estrangeiros, a vaga a eles reservada será destinada a candidatos brasileiros aprovados, por ordem de classificação, contemplada a disponibilidade de orientação.

**Obs2:** Serão considerados como critérios para avaliação do currículo os seguintes itens, devidamente registrados no Currículo Lattes do CNPq:

- a) Publicação em periódicos;
- b) Publicação em anais de congresso ou simpósio;
- c) Experiência profissional na área de interesse (funcionário da iniciativa privada ou pública);
- d) Experiência didática (aulas, palestras, cursos ministrados, estágios, monitorias e coordenação de eventos);
- e) Capacitação profissional (participação em cursos, congressos, prêmios, intercâmbios e workshops).

**Número de vagas:**

21 para um único processo (2020).

- 1) As vagas serão distribuídas entre as seguintes áreas de concentração :

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Nº de VAGAS
Geologia e Geofísica	7
Ecologia Marinha	6
Biogeoquímica	7
Hidrografia	1

- 2) Os candidatos aprovados nesta seleção, deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação

**em Dinâmica dos Oceanos e da Terra da UFF, serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e no site do Programa de Pós-Graduação.**

**Observações:**

1 – Em função do isolamento social imposto pelos órgãos de saúde e por determinação da UFF, todo o processo seletivo se dará de forma virtual (*online*), não havendo a necessidade de nenhum contato físico. Toda a documentação deverá ser entregue por e-mail, conforme o Calendário da Seleção.

2 – As vagas estão distribuídas entre os professores credenciados. Os e-mails dos professores credenciados no PPG-DOT estão disponíveis no site [www.dot.uff.br](http://www.dot.uff.br)

3 – Do total de vagas 10% será reservada a candidatos estrangeiros. Caso não hajam candidatos estrangeiros, a vaga a eles reservada será destinada a candidatos brasileiros aprovados, por ordem de classificação e contemplada a disponibilidade de orientação.

4 – Apenas os 3 (três) primeiros colocados de cada área, que optaram pelo recebimento de bolsa, entrarão na fila de espera de bolsas do programa. Não há expectativa de bolsas para esta seleção.

A classificação final será realizada por área de concentração e resultará da média simples das notas das avaliações do Plano de Trabalho e da Avaliação do Currículo Lattes, respeitando o número de vagas oferecidas por cada professor. A nota mínima para aprovação em todas as fases é 6,0 (seis). A classificação para as bolsas, caso venham a ser disponibilizadas pela CAPES, respeitará esta ordem.

O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- I- Maior nota na avaliação dos currículos Lattes;
- II- Maior nota no projeto.

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Departamento de Geologia e Geofísica  
Instituto de Geociências/UFF  
Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra  
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar  
Campus da Praia Vermelha - Gragoatá  
24210-346 - Niterói – RJ

E-mail para contato:

**Secretaria:** [maristelamoreira@id.uff.br](mailto:maristelamoreira@id.uff.br)  
[laressaamaral@id.uff.br](mailto:laressaamaral@id.uff.br)

**Coordenação:** [jabneto@id.uff.br](mailto:jabneto@id.uff.br)  
[abiliosg@id.uff.br](mailto:abiliosg@id.uff.br)

Homepage: <http://www.dot.uff.br/>

JOSÉ ANTONIO BAPTISTA NETO  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em  
Dinâmica dos Oceanos e da Terra  
#####

**3. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

<b>Seleção 2020</b>	
20 de julho de 2020 das 9 as 12 hs	1ª Etapa: Entrega do Plano de Trabalho e de todos os documentos indicados no item 2 deste Edital ( <i>obrigatória, eliminatória e classificatória</i> ).
20 a 23 de julho de 2020	2ª Etapa: Análise de documentos, avaliação do plano de trabalho e avaliação dos currículos Lattes ( <i>obrigatória e classificatória</i> ).
24 de julho de 2020	Resultado Preliminar no site <a href="http://www.dot.uff.br">http://www.dot.uff.br</a> .
24 de julho de 2020	Período de recurso via e-mail para a secretaria do PPG-DOT: maristelamoreira@id.uff.br Anexar no e-mail carta assinada pelo candidato justificando a solicitação de revisão da avaliação
28 de julho de 2020	Resultado Final no site <a href="http://www.dot.uff.br">http://www.dot.uff.br</a> .
29 a 30 de julho de 2020	Período de recurso via e-mail para a secretaria do PPG-DOT: maristelamoreira@id.uff.br Anexar no e-mail carta assinada pelo candidato justificando a solicitação de revisão da avaliação
31 de julho de 2020	Matrícula via e-mail ( as instruções serão enviadas para os candidatos aprovados)

## SEÇÃO III

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****DECISÃO CUV Nº 008/2020**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições legais, reunido em Reunião Extraordinária, por videoconferência,

**DE C I D E:**

Pela extensão dos mandatos dos Representantes Docentes Eleitos para comporem as Câmaras Especializadas do Conselho Universitário homologados na Decisão CUV no. 039/2019 de 29 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço UFF no. 121 de 02/07/2019, diante da impossibilitados de realizar qualquer atividade eleitoral por conta da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Os mandatos serão estendidos até 31/12/2020 ou até o retorno das atividades presenciais, o que se der primeiro, ressalvando que os Conselheiros eleitos na Decisão CUV no. 039/2019 e que não mais ocupam assento no Conselho Universitário, não retomarão seus assentos em virtude da presente Decisão.

Niterói, 10 de junho de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente

#####

## SEÇÃO IV

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES PROGEPE Nº 057/2020**

PROGEPE, em 23/06/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE FABIANO PRIES DEVIDE**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação Física e Desportos (GEF), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História Comparada (PPGHC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 01/08/2020 a 31/07/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.154395/2020-22).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Portaria Nº 66.885 de 22 de junho de 2020

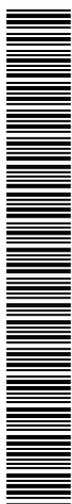
**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual referido na tabela abaixo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERCENTUAL	APARTIR DE
ROBERTA BARCELOS DOS SANTOS	150373/2019-50	SEMCL/HU - SECAO ENFERMAGEM EM MEDICINA CLINICA	447	082.3.0	3084025	20%	14/01/19 A 31/10/19
ROBERTA BARCELOS DOS SANTOS	150373/2019-50	SEMCL/HU - SECAO ENFERMAGEM EM MEDICINA CLINICA	447	26236000078/2019	3084025	10%	01/11/2019



UFFPOR202066885A



Classif. documental	024.134
---------------------	---------

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERCENTUAL	APARTIR DE
VERONICA DE BRITO MELLO MAIA	150559/2020-42	CEM/HU - COORDE NACAO DE EMERGENCIA	455	082.3.0	1100060	20%	01/09/2019 A31/10/2019
VERONICA DE BRITO MELLO MAIA	150559/2020-42	CEM/HU - COORDE NACAO DE EMERGENCIA	455	26236000078/2019	1100060	10%	01/11/2019 A15/03/2020
VERONICA DE BRITO MELLO MAIA	150559/2020-42	CEM/HU - COORDE NACAO DE EMERGENCIA	455	26236-000.084/2020	1100060	20%	16/03/2020 enquanto durar a pandemia e a situação de Emergência em Saúde Pública no município de Niterói
RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA	152064/2020-58	CMF - FACULDADE DE FARMACIA	355	26236-000.057/2019	1094862	10%	02/12/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR

